

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR LOCAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, com sede e foro jurídico no município de FEIRA DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.576.590/0001-07, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane de Souza Campos, declara estar ciente de que a Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ Sob n° 13.609.771/0001-22, situada à Rua da APAE, 76 - Centro, submeterá ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) o Projeto intitulado

"CAPACITAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS E GESTÃO PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO", compatível com as necessidades locais, e declara:

Ter conhecimento de que as ações que forem passíveis de regulação devem, obrigatoriamente, estar incluídas formalmente na regulação do gestor que anuiu com o projeto, a qual deverá ser comprovada nas prestações de contas.

Assegurar que os usuários que necessitarem de atendimentos complementares não previstos no projeto deverão ser assistidos pela regulação local, no âmbito da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

Ter ciência que a Lei n° 12.715/2012, o Decreto n° 7.988/2013 e demais normas regulamentadoras do PRONON e do PRONAS/PCD, estabelecem que os equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos com recursos dos Programas deverão ser revertidos, ao final do projeto, mediante doação, ao patrimônio do ente federativo que anuiu com a realização do Projeto.

Ter conhecimento que a Instituição interessada em permanecer com os equipamentos e materiais permanentes deverá, nos 30 (trinta) dias antes do término do Projeto, solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do uso dos equipamentos e/ ou material permanente. Neste caso faz-se necessária pactuação por meio de Termo de Compromisso assinado entre a Instituição e o Gestor do SUS que anuiu o Projeto, de modo a garantir a continuidade da utilização dos equipamentos e os materiais permanentes na prestação de ações e serviços de saúde aos usuários do SUS, sob pena de devolução dos bens ao Gestor do SUS, conforme preconiza \$3° do art. 38 da Portaria de Consolidação n° 5, Anexo LXXXVI, de 28/09/2017.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2024.

Cristiane de Souza Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane de Souza Campos Secretária Municipal de Saúde De Feira de Santana